



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 8.450, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 - SMAIS”.*

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos Programas **“0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO”** e **“0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”** nas ações **“4620 – MANUT. PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO”** e **“4664 – MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal da Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                           | VALOR            | RECURSO |
|------------------------|------------|-------------------------------------|------------------|---------|
| 12.02.08.244.0249.4620 | 3.31.90.11 | Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil | 15.000,00        | 2660*   |
| 12.02.08.244.0249.4620 | 3.31.91.13 | Obrigações Patronais                | 4.000,00         | 2660*   |
| 12.02.08.244.0249.4620 | 3.33.90.08 | Outros Benefícios Assistenciais     | 1.000,00         | 2660*   |
| 12.02.08.244.0252.4664 | 3.33.90.08 | Outros Benefícios Assistenciais     | 5.000,00         | 2660*   |
|                        |            | <b>TOTAL .....</b>                  | <b>25.000,00</b> |         |

(\*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

| RUBRICA                | ELEMENTO   | DESCRIÇÃO                         | VALOR            | CÓD RED. | RECURSO |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------------|----------|---------|
| 12.02.08.244.0249.4620 | 3.31.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado | 20.000,00        | 89961-5  | 2660*   |
| 12.02.08.244.0252.4664 | 3.31.90.04 | Contratação Por Tempo Determinado | 5.000,00         | 89336-6  | 2660*   |
|                        |            | <b>TOTAL .....</b>                | <b>25.000,00</b> |          |         |

(\*) Recurso 2600 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.



Registre-se e Publique-se:

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração